Lei nº 1.387
De 17 de setembro de 2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Catuné.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores de Catuné.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 17 de setembro de 2004.

Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal